



Ato da Reitoria Nº 0612/2020

Institui o Colegiado do Centro de Educação à Distância (CEAD) da Universidade de Brasília.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições e considerando:

- Resolução CNE/CES nº 1/2016, que dispõe sobre as políticas institucionais internas para EAD;
- legislação interna e externa da Universidade de Brasília;
- Ato da Reitoria nº 138/1989, de 10 de abril de 1989 (5261350), que instituiu a criação do Centro de Educação a Distância da Universidade de Brasília;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Colegiado do Centro de Educação a Distância da Universidade de Brasília – CCEAD/UnB, com a função normativa, consultiva e deliberativa das atividades administrativas, didáticas, científicas, disciplinares e de pesquisa, ensino e extensão no âmbito do CEAD.

Art. 2º O CCEAD terá a seguinte estrutura:

Representação	Cargos elegíveis	Duração do mandato
Direção do CEAD	Diretor(a) do CEAD.	Durante a vigência da nomeação no cargo.
Coordenação-Geral da UAB	Coordenador(a)-Geral da UAB.	Durante a vigência da nomeação no cargo.
Coordenação de cursos UAB	Coordenadores de cursos UAB.	Dois anos, permitida uma recondução sucessiva.
Coordenações do CEAD	Servidores do CEAD investidos em cargos de coordenação.	Durante a vigência da nomeação no cargo, limitada a dois anos e permitida uma recondução sucessiva.
Servidores do CEAD	Servidores do CEAD, exceto aqueles lotados na Secretaria-Executiva.	Dois anos, permitida uma recondução sucessiva.
	Servidores do CEAD lotados na Secretaria-Executiva, exclusivamente.	Durante o vínculo ao setor, limitada a dois anos e permitida uma recondução sucessiva.

Art. 3º A presidência e a vice-presidência do Colegiado serão exercidas, respectivamente, pelo(a) Diretor(a) do CEAD e pelo(a) Coordenador(a)-Geral da UAB.

Art. 4º A Secretaria-Executiva do Colegiado será exercida pelo membro indicado à representação da Secretaria-Executiva do CEAD.

Art. 5º A primeira composição do CCEAD dar-se-á na forma que se segue, estando a presidência do Colegiado autorizada, na forma de seu regimento, a proceder às nomeações e substituições seguintes:

I. Representante da Direção do CEAD: Letícia Lopes Leite.

II. Representante da Coordenação-Geral da UAB: Marcello Ferreira.

III. Representantes das coordenações dos cursos UAB: Olavo Leopoldino da Silva Filho (titular), Tel Amiel (titular), Sulian Vieira Pacheco (suplente) e Américo Pierangeli Costa (suplente).

IV. Representantes das coordenações do CEAD: Débora Furtado Barrera (titular) e Sebastião Henrique de Britto Lopes (suplente).

V. Representante dos servidores do CEAD, exceto aqueles lotados na Secretaria-Executiva: Patrícia Floriani Mansur (titular) e Jessica Cardoso dos Santos Farias (suplente).

VI. Representante dos servidores do CEAD lotados na Secretaria-Executiva, exclusivamente: Vânia Maria Lourenço (titular) e Antônia Célia Barros Lins Bonfim (suplente).

Art. 6º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Márcia Abrahão Moura

Reitora



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 20/05/2020, às 23:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



QRCode

Assinatura

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5272123** e o código CRC **564D70D1**.